



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOPITALARES Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103.

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, PREFEITO MUNICIPAL**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº ***.061.846-**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Allan Diego Falci, inscrito no CPF sob o nº ***.783.536-** conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CNPJ: 03.409.366/0001-07

Endereço: Rua Caiçara, nº 500 – Vila Pinto Coelho

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-279

Representada por seu Presidente, **Sr. Tiago Araujo Alves**, inscrito no CPF sob o nº ***.997.296-**, residente na Rua Flavio Viana da Fonseca, nº. 1.015, Condomínio Jardim, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.233-071, na qualidade de Administrador Hospitalar, nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, fiscalizados pela **COMISSÃO INTERVENTORA**, nomeada nos autos supracitados, constituída por Paulo Pacheco de Medeiros Neto, advogado, inscrito no CPF: ***.339.126-**, com escritório na Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, economista, 1.560.750, inscrito no CORECON, sob o nº 6.353-3, com escritório na Rua Ministro Orosimbo Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais nº 064/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 114/2023, firmado em 12 de maio de 2023, para alterar o referido instrumento em decorrência prorrogação de do contrato por 02 (dois) meses, acréscimo de 2,6278% do valor do contrato, alteração dos itens 1.2 da Cláusula Primeira; item 6.1 da Cláusula Sexta; Itens 8.1 e 8.2, da Cláusula Oitava; alteração do Item 1 e 2 do Anexo Técnico I, do Subitem 2.9 e do Item 2 do Anexo II; do Item 4 – Subitem 4.1 do Anexo II, do Subitem 3.6, 3.7.1 e 4.1 do Anexo III; do Item 3 do Anexo IV, alteração do Anexo V e Inclusão do Anexo X, nos termos do artigo 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o subitem 1.2 da Cláusula Primeira (**DO OBJETO**) do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

1.2. Integram este contrato os seguintes anexos técnicos:

- a) Anexo Técnico I – Plano Operativo Assistencial – POA
- b) Anexo Técnico II - Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência
- c) Anexo Técnico III - Atendimento Eletivo
- d) Anexo Técnico IV - Repasse de Auxílio Financeiro Complementar ao Piso Nacional da Enfermagem, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
- e) Anexo Técnico V - Descritivo da forma de Acompanhamento de Metas e Sistema de Pagamento
- f) Anexo Técnico VI – Descritivo do Fundo Garantidor
- g) Anexo Técnico VII – Modelo de Relatório
- h) Anexo Técnico VIII – Modelo de Relatório Financeiro Detalhado
- i) Anexo Técnico IX – Modelo de Relatório Financeiro Consolidado





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

j)Anexo Técnico X - Repasse do recurso Financeiro Portaria nº6.464, de 30 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se o Item 6.1 da Cláusula Sexta (**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**) do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento bem como o POA e Anexos integrantes deste contrato a ser firmado conjuntamente pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** terá vigência de 02 (dois) meses, ou seja, de **12/05/2025 a 11/07/2025**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Alteram-se os itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava (**DA ESTIMATIVA DE VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**), que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1 Para a execução do contrato será destinado pela **CONTRATANTE** recurso financeiro anual estimado no montante de **R\$ 7.535.599,68 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavo)**. Deste valor, **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** referem-se ao repasse do Fundo Garantidor previsto na Lei Municipal nº 4.748, 14 de dezembro de 2021, em parcelas mensais conforme pactuado no Plano Operativo e especificações constantes dos Anexos Técnicos.

8.2. A Tabela I abaixo discrimina a Programação Orçamentária Geral da execução assistencial

TABELA I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA O HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

Anexo Contratual	Programação	Valor Total (R\$)	Valor Mensal (estimado) (R\$)	(Pré-fixado) (%)	Pós-fixado (%)	Fonte de Recurso
Anexo Técnico II	Internação Hospitalar urgência (composta pelos serviços de internação clínica e cirúrgica de média e alta complexidade)	590.645,18	295.322,59	100%	***	Federal
	Contrapartida Municipal Urgência (compreende custeio da Unidade Hospitalar em seus serviços contratualizados)	3.562.190,04	1.781.095,02	100%	***	Municipal
	Contrapartida Municipal Manutenção Leitos UTI	600.000,00	300.000,00	100%	***	Federal
	Incentivo a Porta de Entrada Hospitalar de Urgência Geral da RUE	200.000,00	100.000,00	100%	***	Federal
	Unidade Terapia Intensivo (UTI) Adulto - Tipo II	295.650,00	147.825,00	***	100%	Federal
	Plano de Contingência	200.000,00	100.000,00	***	100%	Municipal
	Pós Produção SADT Urgência Ambulatorial (Ressonância Magnética e Ecocardiograma)	15.124,80	7.562,40	***	100%	Municipal
Anexo Técnico III	Consultas especializadas ambulatoriais eletivas	206.602,80	103.301,40	***	100%	Municipal Estadual Federal
	SADT Eletivo	134.127,10	67.063,55	***	100%	Municipal Estadual Federal
	Cirurgias Eletivas	714.773,98	357.386,99	***	100%	Municipal Estadual Federal
	OPME Eletiva	40.000,00	20.000,00	***	100%	Municipal





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Anexo Técnico IV	Repasse de Auxílio Financeiro Complementar ao Piso Nacional da Enfermagem	606.666,66	303.333,33	***	100%	Federal
Anexo Técnico X	Repasse de Recursos Financeiro Portaria 6.464 de 30 de Dezembro de 2024	209.819,12	104.909,56	***	100%	Federal
TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.375.599,68	3.687.779,84			
TOTAL FUNDO GARANTIDOR		160.000,00	80.000,00			
TOTAL GERAL		7.535.599,68	3.767.779,84			

CLÁUSULA QUARTA:

Alteram-se os itens 1 e 2 do ANEXO TÉCNICO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL

1. DADOS CADASTRAIS

Contratada: Associação Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa Hospital Lindouro Avelar.		CNPJ: 03.409.366/0001-07	
Comissão Interventora: Paulo Pacheco Medeiros Neto e Luiz Fernando Barreto Perez			
Endereço: Rua Caiçara, n.º 500, Vila Pinto Coelho			
Cidade: Lagoa Santa	UF: Minas Gerais	CEP: 33.230-279	Telefone: (31) 39**-54**
Macrorregião: Centro	Região de Saúde: Vespasiano	SRS: BH	CNES: 2120542
Nome do responsável: Tiago Araújo Alves		CPF: ***.997.296-**	
Cargo/Função: Presidente		CRM/MG: 60424	
Período de execução: 12/05/2025 a 11/07/2025			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.2 Esse Plano Operativo Assistencial tem validade de 02 (dois) meses, a partir da data de vigência do contrato, e seus anexos podem ser revistos dentro da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Ambulatorial e Hospitalares n.º 064/2023, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA:

Altera-se o subitem 2.9 do item 2: ANEXO TÉCNICO II – DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme a seguir:

2.9. DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA E REFORÇO DE PLANTÃO

2.9.1.1. A presente descrição de serviço prevê a ampliação do quadro de profissionais médicos e de enfermagem na prestação de serviço, nas seguintes condições:

I. Quando, eventualmente, ocorrer situações de epidemias cíclicas de dengue no Estado de Minas Gerais, a epidemia de dengue pelo sorotipo DENV2 em 2019, a ocorrência de transmissão aglomerada de Chikungunya em alguns municípios, a circulação do vírus Zika, a notificação de casos graves e ocorrência de óbitos, bem como outras situações que vieram ocasionar demandas, indicam a necessidade de estratégias eficazes a fim de controlar situações críticas.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II. Quando do aumento da demanda espontânea no Pronto Atendimento do Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa (CONTRATADA) em períodos sazonais que possam impactar na qualidade dos serviços prestados e na organização da Rede Assistencial como um todo;

III. Quando da necessidade de ampliar o quantitativo de profissionais no serviço de urgência emergência hospitalar do município, quando da ausência do funcionamento dos serviços de Atenção Primária Municipal, seja por fato fortuito e outras ações organizadas pela administração pública;

2.9.1.2. Programação Orçamentária Plano de Contingência:

I. Plano de Contingência e Reforço de Plantão

PROFISSIONAL	Carga Horária	Custo Plantão	Estimado Teto Mensal
Médico	12 horas	R\$ 1.500,00	R\$100.000,00
Enfermeiro	12 horas	R\$ 464,93	
Técnico de Enfermagem	12 horas	R\$ 337,63	
Fisioterapeuta	12 horas	R\$ 400,00	
Total			

2.9.1.4.A execução do Plano de Contingência ocorrerá durante o período a ser estabelecido por ato normativo do Secretário Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, conforme necessidade epidemiológica e assistencial.

2.9.1.5.A análise de desempenho institucional será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do contrato que poderá repactuar a quantidade de plantões com base no histórico atendimentos realizados e na necessidade Assistencial e Epidemiológica;

2.9.1.6. Deverá ser emitido Relatório Final de Prestação de Contas da execução do Plano de Contingência/ Plantão de Reforço pelo prestador, comprovando a efetiva permanência dos profissionais envolvidos em até 30 dias ao final da competência.

2.9.1.7. Deverão ser encaminhados escalas, registros de atendimentos e registros de pessoa jurídica médica, escalas e registros de pontos dos enfermeiros e técnicos de enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA:

Altera-se o item VI - - Subitem 4.1 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO TÉCNICO II ficando com a seguinte redação:

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO TÉCNICO II

4.1. Pelas ações e serviços de saúde realizados, neste **ANEXO TÉCNICO II** a CONTRATADA poderá receber no período dos 02 (dois) meses de vigência deste Termo, **R\$ 5.463.610,02 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e dois centavos)** conforme especificado na tabela abaixo:





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tabela 1: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Mensal (estimado) (R\$)	Forma de repasse	Fonte Recurso
Internação Hospitalar Urgência (composta pelos serviços de internação clínica e cirúrgica de Média e Alta Complexidade)	590.645,18	295.322,59	Pré-fixado	Federal
Diárias de UTI – UTI Adulto Tipo II	295.650,00	147.825,00	Pós Produção	Federal
Plano de Contingência	200.000,00	100.000,00	Pós Produção	Municipal
Incentivo a Porta de Entrada Hospitalar de Urgência Geral da RUE	200.000,00	100.000,00	Pré-fixado	Federal
Contrapartida Municipal Urgência (compreende custeio da Unidade Hospitalar em seus serviços contratualizados)	3.562.190,04	1.781.095,02	Pré-fixado	Municipal
Contrapartida Municipal Manutenção Leitos UTI	600.000,00	300.000,00	Pré-fixada	Federal
Pós Produção SADT Urgência Ambulatorial (Ressonância Magnética e Ecocardiograma)	15.124,80	7.562,40	Pós Produção	
TOTAL	5.463.610,02	2.731.805,01		

CLÁUSULA SÉTIMA:

Altera-se o subitem 3.6 - ANEXO TÉCNICO III – DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO ELETIVO que passa a vigorar da seguinte forma:

3.6. ROL DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT A SEREM OFERTADOS NESTE ANEXO TÉCNICO:

Serviço	Código da Tabela SIA/SUS	Especialidade	Valor unitário de	Teto Mensal
Laboratório Clínico	Diversos	Conforme cartela de procedimentos da instituição compatíveis na Tabela SIA/SUS	Tabela SUS	R\$22.524,23
Ultrassonografia	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorida de vasos	R\$ 191,67	
	02.05.02.004-6	Abdômen total	R\$ 65,65	
	02.05.02.003-8	Abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)	R\$ 65,65	
	02.05.02.005-4	Aparelho urinário	R\$70,70	
	02.05.02.006-2	Articulação	R\$50,50	
	02.05.02.007-0	Bolsa escrotal	R\$65,65	
	02.05.02.009-7	Mamaria Bilateral	R\$50,50	
	02.05.02.014-3	Obstétrico	R\$50,50	
	02.05.02.016-0	Pélvica (ginecológica)	R\$40,40	
	02.05.02.010-0	Próstata (via abdominal)	R\$50,50	
	02.05.02.011-9	Próstata (via transretal)	R\$ 65,65	
	02.05.02.012-7	Tireoide	R\$50,50	
	02.05.02.013-5	Tórax (extracardiaca)		
	02.05.02.018-6	Transvaginal	R\$50,50	
	02.05.01.005-9	Doppler de Fluxo Obstétrico	R\$70,70	
	02.05.02.014-3	Obstétrico Morfológico	R\$121,20	
	02.05.02.014-3	Obstétrico Perfil Biofísico Fetal	R\$80,80	
	02.05.02.014-3	Obstétrico Obstétrica com Translucência Nucal (Até 14 semanas)	R\$80,80	
	02.05.02.015-1	Com Doppler Fetal com Mapeamento do Fluxo Obstétrico (Com Doppler Colorido e Pulsado)	R\$ 151,50	





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Radiologia	Diversos	Conforme cartela de procedimentos da instituição compatíveis na Tabela SIA/SUS	Tabela Municipal (Resolução CMS nº 10 de 14/10/2014)	
Anatomia Patológica e Citopatologia	02.03.02.003-0	Análise de Anatomopatologia Para Congelamento Da Endoscopia, da Colonoscopia - Frasco ou Pequenos procedimentos	R\$40,78	R\$2.446,80
Tomografia Computadorizada	02.06	Tomografia Computadorizada	Tabela SUS (SIGTAP)	R\$ 10.050,00
		Contraste 50ml (quando necessário)	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
Endoscopia	02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva Alta (Esofagogastroduodenoscopia)	R\$148,00	R\$5.920,00
	02.09.01.002-9	Colonoscopia com Anestesia	R\$554,00	R\$11.080,00
	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia Flexível	R\$92,52	R\$92,52
	03.09.01.003-9	Gastrostomia Endoscopia Percutânea (inclui material e sedação)	R\$1.055,00	R\$1.055,00
Diagnóstico em Especialidade (Cardiologia)	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	R\$5,15	R\$1.545,00
Retirada de Pólipo (até 3 pólipos na Endoscopia Digestiva Alta)	04.07.01.025-4	Do Tubo Digestivo por Endoscopia	R\$180,00	R\$7.200,00
	04.07.02.039-0	De corpo Estranho/Pólipos do Reto - Colo Sigmoide	R\$180,00	R\$3.600,00
TETO TOTAL ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ANEXO TÉCNICO III (VALOR ESTIMADO MENSAL).				R\$ 67.063,55

CLÁUSULA OITAVA:

Altera-se o subitem 3.7.1 - **ANEXO TÉCNICO III – DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO ELETIVO**, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.7.1. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICO ELETIVOS A SEREM ATENDIDOS MENSALMENTE:

	Descrição do Serviço	Teto físico	Valor unitário de referência	Teto financeiro
0401	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	25	Valores discriminados no Quadro 3.7.4.	R\$357.386,99
0407	Procedimentos Cirúrgicos do Aparelho Digestivo, órgãos anexos e parede abdominal			
0403	Procedimentos Cirúrgicos do Sistema Nervoso Central e Periférico	05		
0402	Procedimentos Cirúrgicos de Glândulas Endócrinas	20		
0404	Procedimentos Cirúrgicos das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e pescoço			
0405	Procedimentos Cirúrgicos do Aparelho da Visão	20		
0406	Procedimentos Cirúrgicos do Aparelho Circulatório	10		
0408	Procedimentos Cirúrgicos do Sistema Osteomuscular	40		
0409	Procedimentos Cirúrgicos do Aparelho Geniturinário	20		
0415	*Outras Cirurgias			
TOTAL		140	R\$ 357.386,99	

* Guias reguladas dentro do quantitativo de outros procedimentos quando necessário.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA NONA:

Altera-se o o Item 4 - Subitem 4.1, conforme disposto a seguir:

4. DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Pelas ações e serviços de saúde realizados, neste ANEXO TÉCNICO a CONTRATADA poderá receber no período dos 02 (dois) meses de vigência deste Termo, **R\$ 1.095.503,88(hum milhão e noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos)** conforme especificado abaixo:

Tabela 1: Programação Orçamentária do ANEXO TÉCNICO III

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Mensal (estimado) (R\$)	Forma de repasse	Fonte Recurso
Consultas especializadas ambulatoriais eletivas	206.602,80	103.301,40	Pós Produção	Municipal Estadual Federal
SADT Eletivo	134.127,10	67.063,55	Pós Produção	Municipal Estadual Federal
Cirurgias Eletivas	714.773,98	357.386,99	Pós Produção	Municipal Estadual Federal
OPME	40.000,00	20.000,00	Pós Produção	Municipal
TOTAL	1.095.503,88	547.751,94		

CLÁUSULA DÉCIMA:

Altera-se o ITEM 3 - ANEXO TÉCNICO IV – AUXÍLIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, conforme disposto a seguir:

3 - DO VALOR

3.1 O **MUNICÍPIO** repassará para o Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa o valor de até **R\$606.666,66 (Seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos)** provenientes de transferências mensais fundo a fundo para Repasse de Auxílio Financeiro Complementar ao Piso Nacional da Enfermagem, de acordo com os critérios e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde através de Portaria e/ou outras legislações correspondentes.

3.2 Os saldos dos valores repassados para o Auxílio Financeiro, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses saldos se verificarem prazos menores de um mês, caso a entidade beneficiada disponha de condições para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Altera-se o ITEM o ANEXO TÉCNICO V – DESCRITIVO DA FORMA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL, SISTEMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme disposto a seguir:





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO TÉCNICO V – DESCRITIVO DA FORMA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL, SISTEMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Para a execução do contrato será destinado pela CONTRATANTE recurso financeiro no montante de **R\$ 7.375.599,68 (Sete milhões, Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

1.2. A Tabela I abaixo discrimina a Programação Orçamentária Geral da execução do contrato conforme pactuado no Plano Operativo e especificações a seguir:

TABELA I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA O HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

Anexo Contratual	Programação	Valor Total (R\$)	Valor Mensal (estimado) (R\$)	(Pré-fixado) (%)	Pós-fixado (%)	Fonte de Recurso
Anexo Técnico II	Internação Hospitalar urgência (composta pelos serviços de internação clínica e cirúrgica de média e alta complexidade)	590.645,18	295.322,59	100%	***	Federal
	Contrapartida Municipal Urgência (compreende custeio da Unidade Hospitalar em seus serviços contratualizados)	3.562.190,04	1.781.095,02	100%	***	Municipal
	Contrapartida Municipal Manutenção Leitos UTI	600.000,00	300.000,00	100%	***	Federal
	Incentivo a Porta de Entrada Hospitalar de Urgência Geral da RUE	200.000,00	100.000,00	100%	***	Federal
	Unidade Terapia Intensivo (UTI) Adulto - Tipo II	295.650,00	147.825,00	***	100%	Federal
	Plano de Contingência	100.000,00	20.000,00	***	100%	Municipal
	Pós Produção SADT Urgência Ambulatorial (Ressonância Magnética e Ecocardiograma)	15.124,80	7.562,40	***	100%	Municipal
Anexo Técnico III	Consultas especializadas ambulatoriais eletivas	206.602,80	103.301,40	***	100%	Municipal Estadual Federal
	SADT Eletivo	134.127,10	67.063,55	***	100%	Municipal Estadual Federal
	Cirurgias Eletivas	714.773,98	357.386,99	***	100%	Municipal Estadual Federal
	OPME Eletiva	40.000,00	20.000,00	***	100%	Municipal
Anexo Técnico IV	Repasse de Auxílio Financeiro Complementar ao Piso Nacional da Enfermagem	606.666,66	303.333,33	***	100%	Federal
Anexo Técnico X	Repasse de Recursos Financeiro Portaria 6.464 de 30 de Dezembro de 2024	209.819,12	104.819,12	***	100%	Federal
TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.375.599,68	3.687.779,84			





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Inclui-se o Anexo Técnico X - Repasse de Recursos Financeiro Portaria 6.464 de 30 de Dezembro de 2024.

ANEXO TÉCNICO IX - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO PORTARIA 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - OBJETO

1.1 Repasse de Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**, oriundos da Portaria GM/MS N°6.464, de 30 de Dezembro de 2024.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1.1. Realizar repasse da assistência financeira complementar destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações.

Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme Portaria GM/MS N°6.464, de 30 de Dezembro de 2024.

3 - DO VALOR

3.1 O **MUNICÍPIO** repassará para o Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa o valor de até **R\$ 209.819,12 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos)** proveniente de transferência fundo a fundo destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC).

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- 4.1.1 – Realizar o repasse dos recursos transferidos ao Hospital Lindouro Avelar;
- 4.1.2 - orientar a entidade beneficiada quanto a utilização dos recursos recebidos, registro e prestação de contas;
- 4.1.3 - fiscalizar periodicamente a utilização dos recursos repassados a entidade beneficiada;
- 4.1.4 – prestar contas sobre a aplicação dos recursos, por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

5.1 São obrigações do **Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa**:

5.1.1 - informar o número da conta corrente para o recebimento dos recursos, após a emissão do boleto bancário e recebimento deste pelo **MUNICÍPIO**;





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.2 – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar em sítio oficial, com ampla transparência, os montantes transferidos a entidade beneficiada;

5.1.4 - aplicar os recursos originários e os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 1 (um) mês;

5.1.5 - devolver ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável;

5.1.7 - cumprir e fazer cumprir a que foi aprovado quanto à aplicação de recursos;

5.1.8 - manter o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a utilização destes

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O repasse fica condicionado ao recebimento através do Fundo Municipal de Saúde do repasse advindo do Governo Federal, bem como das corretas e fidedignas informações a Secretaria Municipal de Saúde para recebimento do recurso a ser devido ao prestador;

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos repassados para Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde em até 45 (quarenta e cinco dias) após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** nos veículos oficiais pertinentes, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 09 de maio de 2025.


PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
BRENO SALOMÃO GOMES
MUNICÍPIO

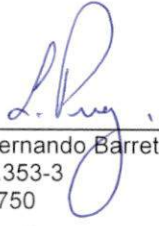

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALLAN DIEGO FALCI
MUNICÍPIO


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
TIAGO ARAUJO ALVES
ENTIDADE

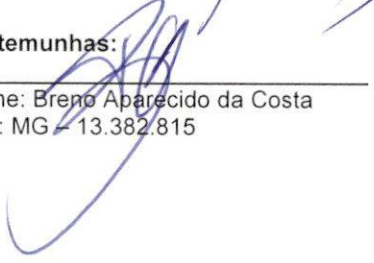
Tiago Araújo
Diretor Geral
CPF 096.007.296-00

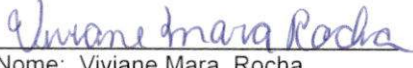
Membros da Comissão Interventora:


Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto
OAB/MG - 49.756


Nome: Luiz Fernando Barreto Perez
CORECON 6.353-3
RG: M 1.560.750

Testemunhas:


Nome: Breno Aparecido da Costa
RG : MG - 13.382.815


Nome: Viviane Mara Rocha
RG: MG- 13.253.649

